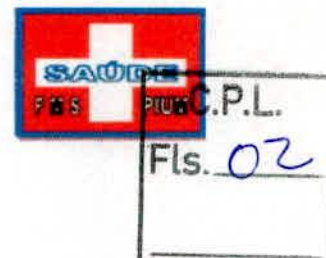




GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



Secretaria de Saúde

Pium - TO, 03 de janeiro de 2023.

Assunto: **Solicitação de contratação de serviços.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
01	Prestação de Serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com Kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Parasitologia, Imunologia, Urinálise, e Educação Continuada do Programa Básico.

Classificação Orçamentária: 0004.0020.10.302.0013.2094	Natureza de Despesa: 3.3.90.39	Fonte 1.500.1002.000000	DC 390
--	--	-----------------------------------	------------------

Modalidade:

☒ Dispensa	☐ Inexigibilidade	Licitação: ☐ Convite ☐ Tomada de Preço ☐ Concorrência ☐ Pregão
--	--	---

Justificativa: A contratação de Prestação de Serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com Kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Parasitologia, Imunologia, Urinálise, e Educação Continuada do Programa Básico. Para o período de 12 meses. Justifica-se ainda a necessidade do programa de controle de qualidade para um trabalho eficaz no Laboratório Municipal Manoel Martins de Oliveira, obtendo segurança e comprometimento ao avaliar os resultados recebidos dos exames laboratoriais realizados.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


D. NEILA MINERVA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Fundo Municipal de Saúde	0004.0020.10.302.0013.2094	3.3.90.39	1.500.1002.0000000
			C.P.L.
			Fls. 04

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo licitatório, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

6.3 A contratante se reserva o direito de fiscalização dos serviços licitados, podendo suspender a sua execução desde que não estejam de acordo com o solicitado. O acompanhamento e fiscalização será efetuada pela secretária de Saúde, juntamente com a Biomédica Responsável pelo Laboratório Municipal em conformidade com o objeto licitado.

6.4 DA VIGÊNCIA

6.4.1 O presente contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, no local e prazo estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na prestação dos serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. Comunicar ao FMS, no prazo máximo de 24h que antecedem o prazo de vencimento de entrega dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.6. Dar plena garantia e qualidade dos serviços contratados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

9.7. Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovados pelo PNCQ, para o controle Externo da Qualidade-PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório;

9.7.1. Fornecer mensalmente amostras-controle para realização do Controle Interno de Qualidade- PRO-IN, para Bioquímica;

9.7.2. Fornecer ao laboratório, quando solicitado, assistência técnica nas especialidades;

9.8. Manter o sigilo dos resultados das avaliações.

9.9 Expedir certificado "anual" de participação", "selo de qualidade" e "certificado de Excelência Laboratorial".

9.9.1. Enviar mensalmente, o KIT Controle PNCQ";

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Saúde, situada no Hospital Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 09 de janeiro de 2023.

Responsável pela elaboração:

Irla Xavier de Abreu
IRLA XAVIER DE ABREU
Biomédica

Aprovo este documento:

Neila Lopes Barros
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO